



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de agosto de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 148/2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00104998-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2023

Termo de Contrato nº 259/2023

Termos de Aditamento nº 352/2024 e 454/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.399.980/0001-04, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente Aditivo, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Ficam repactuados os valores contratados.

1.2 Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 355.987,11 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 15721659 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 05.301-0007

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início

de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 17.799,35 (dezesete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em complemento à anteriormente recolhida.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUZA BRAGA**, **Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 10:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 11/09/2025, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15844924** e o código CRC **03B21C6B**.